



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

**ATA Nº 97 - 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

DATA: 02 de agosto de 2017 HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR: **Procurador de Justiça Álvaro José Jorge**

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça Fernando César Pereira Valente e José Eduardo Sabo Paes**

1. EXPEDIENTE: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relatorias: **Dr. ÁLVARO JOSÉ JORGE** (total de 04 processos): **Conflito Negativo de Atribuição**: PA nº 08190.058619/17-29. **Interessados**: **Suscitante**: 2ª PJ de Tutela das Fundações e das Entidades de Interesse Social. **Suscitada**: 3ª PJ Criminal de Brasília. **Decisão**: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75/93, fixar a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social para officiar no Processo nº 2016.01.1.000639-6. **Art. 28 do Código de Processo Penal**: PAAI nº 2118/2017-DCA - **Autos** nº 2017.01.3.005561-9, da Vara da Infância e Juventude do DF (MPDFT nº 08190.105920/17-11). **Adolescente**: Ruan Brenner de Almeida Gonsalves. **Vítima**: Jacicleide Ribeiro da Costa. **Ato Infracional**: Furto qualificado. **Decisão**: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no



artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, propor ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP n. 093/2017-29ª DP - Autos n. 2017.13.1.000499-5**, do Juizado de Violência Doméstica e Fam. Contra a Mulher do Riacho Fundo/DF (08190.035663/17-51 do MPDFT). Autor do fato: João Batista dos Santos Figueiró. Vítima: Patrina de Souza Vasconcelos. Incidência Penal: Art. 147, caput, do CP e art. 21, da Lei nº 3.688/41 c/c art. 5º, caput, da Lei 11.340/06 (Lei da Violência Doméstica). Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, propor ao Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do Parquet para atuar no feito. **Arquivamentos Homologados**: Assuntos Diversos: PIC nº 08190.047681/17-31 - Paulo Alberto Guedes Corte. **Dr. FERNANDO CÉZAR PEREIRA VALENTE** (Total de 07 processos) **Conflito Negativo de Atribuição**: PA nº 08190.058615/17-78. Interessados: Suscitante: Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial. Suscitada: 2ª PJ Esp. Crim. de Def. Mulher Viol. Dom. e Familiar de São Sebastião. Assunto: Conflito Negativo de Atribuições. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75/93, fixar a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de São Sebastião para atuar no feito. **Art. 28 do Código de Processo Penal**: **PAAI n. 1155/2017 - Autos n. 2017.01.3.003147-9**, da Vara da Infância e Juventude do DF (08190.125627/17-89 do MPDFT). Adolescente: Elen Soares Braga e Isac Faustino Souza e Silva. Vítima: José Dielson Alves Pereira. Ato Infracional: Roubo circunstanciado. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **PAAI nº 745/2017 - DCA - Autos nº 2017.09.1.004301-7**, da Vara da Infância e Juventude do DF (nº 08190.004267/17-18 do MPDFT). Adolescente: Reinaldo da Costa Pessoa. Vítima: Lussandra Marques de Oliveira. Ato Infracional: Roubo tentado. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, propor ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro



do Parquet para atuar no feito. **IP nº 514/2017-33^a DP - Autos nº 2017.10.1.003110-7**, da 2^a Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Santa Maria (nº 08190.113921/17-39 do MPDFT). Autor do fato: Ariel da Silva Oliveira. Incidência Penal: Art. 14, caput, da Lei nº 10.826/03. Decisão: Decide a 2^a Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com fundamento no art. 171, V, da Lei Complementar nº 75/93, propor ao Senhor Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 229/2017-5^a DP**, Autos nº 2017.01.1.028728-0 da 8^a Vara Criminal de Brasília (nº 08190.131221/17-07 do MPDFT). Autor do Fato: Lincoln de Sena Moura Júnior. Incidência penal: Art. 356, caput, do Código Penal. Decisão: Decide a 2^a Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93 propor ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. Arquivamentos Homologados: Assuntos Diversos: PA nº 08190.028906/16-51 - 1^a PJ do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Brazlândia, 08190.032297/13-55- Unidade de semiliberdade do Recanto das Emas. **Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES**: (total de 04 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 63/2014- 35^a DP - Autos nº 2015.01.1.100607-3**, da 8^a Vara Criminal de Brasília (MPDFT nº 08190.079074/14-13).Autor do fato: em apuração. Vítima: Elzeni Gonçalves da Silva. Incidência Penal: Em apuração. Decisão: Decide a 2^a Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, propor ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. Arquivamentos Homologados: Assuntos Diversos: PA nº 08190.099750/16-83 - 13^a DP - Sobradinho/DF; PA nº 08190.223546/14-82 - Grupo de Apoio Operacional - GAO. 08190.229868/16-33-15^a DP-Ceilândia, 08190.016643/14-84 - Unidade de Internação de Saídas Sistemáticas.

4.OBSERVAÇÃO: Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.



5.ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 17:30h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 02 de agosto de 2017.

ÁLVARO JOSÉ JORGE
Procurador de Justiça
Coordenador

FERNANDO CEZAR P. VALENTE
Procurador de Justiça
Membro Titular

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador de Justiça
Membro Titular